Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA 20/2023 - PR/RN/DE/RN/CRMV-RN/SISTEMA, de 29 de março de 2023

Dispõe sobre o horário de funcionamento do CRMV-RN e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CRMV-RN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.517/68, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/69 e com esteio no art. 11, alínea "i", do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591/92.

CONSIDERANDO que não se teve mais notícias sobre os ataques criminosos as instituições públicas ou privadas nos últimos dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria CRMV-RN nº 19/2023 em sua totalidade.

Art. 2º - Retomar o horário de expediente normal do CRMV-RN: Das 8h às 17h, a partir do dia 29 de março de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, indo à publicação no site do CRMV-RN (www.crmvrn.gov.br), revogando-se a portaria CRMV-RN nº 19/2023.

Mossoró/RN, 29 de março de 2023.

Méd. Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior
Presidente do CRMV-RN
CRMV-RN nº 0307

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raimundo Alves Barrêto Júnior**, **Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PR/RN**, em 29/03/2023 11:47:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 127185
Código de Autenticação: 2e23ca3b03